

## CONCURSO PÚBLICO EBTT EDITAL Nº 0142018

### 3ª CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade de estruturação do IFPA;

Considerando que a lotação do candidato aprovado dentro do limite das vagas ofertadas por este Concurso Público será definida de acordo com a ordem de classificação do resultado final geral por cargo, observada a indicação do por ordem de preferência das unidades do IFPA onde pretende exercer suas atividades, manifestada por ocasião do ato de posse, conforme estabelece o item 16.01 do Edital nº 14/2018.

Convocamos os candidatos abaixo listados para se manifestar, por escrito, quanto à ordem de preferência de lotação **no prazo de 10 (dez) dias**.

#### **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Campi Disponível: Cametá, Castanhal, Breves, Óbidos, Marabá Rural, Tucuruí, Conceição do Araguaia e Bragança.

	NOME
1	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES
2	CAMILA MARQUES DA SILVA CO
<b>3</b>	<b>KALEL MAX MOTA (COTA)</b>
4	MILLA ISABELLE GELABERT SILVA
5	AMID AYACHE FONSECA DE MORAES
6	JEANDRE LUIS FERREIRA DA MOTA
7	MARIANA WANDERLEI BUARQUE DO NASCIMENTO
<b>8</b>	<b>LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA (COTA)</b>
9	ANA PAULA FONSECA BARROS
10	ANTONIO CARLOS PEREIRA
11	CAMILA PEREIRA JABALI
12	ROMULO ROSSINE DOS SANTOS BRITO
<b>13</b>	<b>ERBSON RIBEIRO DOS SANTOS (COTA)</b>
14	EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA

#### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Campi Disponível: Ananindeua e Breves.

	NOME
1	OTINIEL DOS SANTOS DIAS
2	PRISCILA KELLY GONÇALVES BEZERRA

O candidato deverá preencher o formulário em anexo e encaminhar para [nomeação.concurso@ifpa.edu.br](mailto:nomeação.concurso@ifpa.edu.br).

Ao candidato convocado para a posse, **não será permitido o adiamento da investidura no cargo**, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado, **ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente**, conforme estabelece o item 19.6 do Edital nº 14/2018.

Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá ao IFPA convocar o próximo candidato da lista de aprovados, **não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame**, conforme expresso no item 15.2 do respectivo Edital.

Adicionalmente, informamos que a contagem do prazo dar-se-á na forma do art. 66 da Lei n.º 9.784/90, a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Atenciosamente,

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/REITORIA.